



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **08/08/2017**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

**ATO Nº 11/2017**

O Dr. FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY, Juiz Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais, da Seção Judiciária de Alagoas, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que, por meio do Edital nº 1002/2017, de 10 de maio de 2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região, foi aberta a seleção de conciliadores;

**CONSIDERANDO** que os candidatos se submeteram a regular Processo de Seleção, mediante elaboração de dissertação, entrevista pessoal e análise curricular;

**CONSIDERANDO** que, por meio do Ato nº 6/2017, de 27 de junho de 2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região, foi divulgado o resultado final da seleção em tela;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de prover, imediatamente, função de conciliador federal no Centro de Conciliação.

**RESOLVE:**

**I - CONVOCAR** os candidatos abaixo para servirem como conciliadores no Centro de Conciliação da Seção Judiciária de Alagoas:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO TRANQUELINO DOS SANTOS	7ª
CHARLINGTON HERRYSON BRECHÓ MONTEIRO	8ª
JOSIAS OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR	9ª
BRUNA BEATRIZ ALVES CAMPOS	10ª
BRENA MÁRCIA COSTA MONTEIRO	11ª
THAMYRES MAIA TOBIAS SILVA NERI	12ª

**II - Os candidatas CONVOCADOS** devem comparecer, à **Seção de Treinamento e Desenvolvimento**, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de publicação desta, no horário das 09h às 18h; para

fins de assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades.

**III** - Em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso ou de desistência, o candidato será excluído do certame.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE



Documento assinado eletronicamente por **FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 07/08/2017, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0110306** e o código CRC **61833C8F**.

0000230-04.2017.4.05.7200

0110306v2

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **08/08/2017**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.